EDITAL PROEN Nº 005/2018
CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 21 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública Presencial de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo *site*: *www.ifg.edu.br/selecao.*	16/02/2018 a 16/03/2018
2	**Realização do atendimento aos candidatos**	**19/02/2018 a 16/03/2018**
3	Divulgação das Orientações Complementares para as Matrículas	19/02/2018
4	Realização das Matrículas	19/02/2018 a 16/03/2018
5	Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Presencial	19/03/2018

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao.*

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A Chamada Pública Presencial está aberta exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão do ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
Agrimensura	Noturno	13	2 anos	Jataí

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. **O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Jataí e procurar a Coordenação do Curso para obter as orientações a respeito do curso e da matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 19:00 as 21:00 horas.**

6.2. Os candidatos deverão participar de uma entrevista com o Coordenador do Curso que prestará esclarecimentos sobre o curso de interesse.

6.3. Após a entrevista, o candidato receberá uma autorização para matrícula e, em seguida deverá comparecer às Coordenações de Registros Acadêmicos dos Câmpus, portando a documentação necessária para a realização desta.

6.4. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.5. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas pelos candidatos logo após terem participado da entrevista de esclarecimento com o coordenador, nos dias e horários de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.

7.2. A matrícula é gratuita.

7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

7.4. Somente será matriculado no IFG os candidatos que comparecerem a entrevista, no período estabelecido no presente Edital, e dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

7.6. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).

7.7. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal (pai, mãe ou outra pessoa, todos com procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8).

7.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar

que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

7.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.9. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar, o primeiro período letivo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;

8.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

8.1.3. Carteira de identidade (RG);

8.1.4. CPF;

8.1.5. Comprovante de endereço com CEP;

8.1.6. Uma foto 3x4 recente;

8.1.7. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

8.1.8. Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;

8.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

8.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

8.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

8.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (*http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas*).

8.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.

9.1.1. O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

9.2. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.5. Esta Chamada Pública Presencial será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas do Câmpus

9.6.O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas no câmpus Jataí, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Jataí, sob supervisão da Gerência do Centro de Seleção do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor

Reitor
Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretor Executivo
Adelino Cândido Pimenta

Pró-Reitora de Ensino
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção
Alex de Lima Cunha

CÂMPUS JATAÍ
Diretora: Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais
Unidade Flamboyant: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant. Jataí – GO
http://www.jatai.ifg.edu.br